



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SEDES-ETP-2026/00025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade do Município de Bento Gonçalves em disponibilizar camas adequadas para o atendimento e cuidado de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade. A aquisição será realizada mediante utilização de recursos provenientes de Emenda Parlamentar, conforme Plano de Trabalho aprovado, visando proporcionar melhores condições de conforto, segurança e bem-estar aos beneficiários.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PAC encontra-se em elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa licitante deverá fornecer as camas para idosos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo que os produtos sejam novos, de qualidade adequada, estejam em perfeitas condições de uso e sejam entregues no prazo e local determinados pela Administração. Deverá, ainda, responsabilizar-se pelo transporte, entrega e demais encargos necessários ao perfeito fornecimento do objeto, observando a legislação vigente e as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Para atender à necessidade identificada, estima-se a aquisição de 39 (trinta e nove) unidades de camas para idosos, conforme demanda apresentada pela Administração e em conformidade com o objeto previsto no Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar. A quantidade foi definida considerando a necessidade de atendimento dos beneficiários, não havendo, neste momento, interdependência com outras contratações para a execução do objeto.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por EDUARDO VIRISSIMO.
Documento Nº: 216470-3833 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=216470-3833>



SEDESETP202600025A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

Foi realizado levantamento de mercado por meio de pesquisa no Banco de Preços, considerando valores praticados em contratações públicas para objetos de natureza semelhante. A pesquisa permitiu verificar a disponibilidade do objeto no mercado e obter parâmetros de preços para a definição da solução mais adequada e economicamente vantajosa para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação será custeada com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). A estimativa do valor da contratação será realizada com base na pesquisa de preços efetuada por meio do Banco de Preços, considerando os valores unitários referenciais para as 39 (trinta e nove) unidades a serem adquiridas. A memória de cálculo e os documentos que fundamentam a estimativa de preços serão anexados ao processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 39 (trinta e nove) camas para idosos, novas e em perfeitas condições de uso, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Administração e proporcionar melhores condições de conforto e segurança aos usuários. Por se tratar de aquisição de bens, eventuais necessidades de manutenção e assistência técnica deverão ser atendidas pelo fornecedor durante o período de garantia, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em lote único, contemplando as 39 (trinta e nove) unidades de camas para idosos, tendo em vista a necessidade de padronização dos equipamentos e de uniformidade das características e especificações dos produtos. A contratação de um único fornecedor também facilita o gerenciamento, o recebimento e a fiscalização do objeto, além de proporcionar maior eficiência logística e administrativa para a Administração.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com a contratação, pretende-se proporcionar melhores condições de conforto, segurança e atendimento às pessoas idosas beneficiárias, mediante a disponibilização de 39 (trinta e nove) camas para idosos. Busca-se, ainda, promover a utilização eficiente dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar, garantindo a aquisição de equipamentos adequados, com qualidade e compatíveis com as necessidades da Administração, de forma a assegurar o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

Previamente à celebração do contrato, a Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social – SEDES deverá designar os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, cabendo-lhes acompanhar a entrega das 39 (trinta e nove) camas para idosos e verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos produtos com as especificações previstas no Termo de Referência. Quando necessário, os responsáveis deverão receber capacitação para o adequado exercício das funções de gestão e fiscalização contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há, no momento, contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto. A Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social – SEDES ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega das 39 (trinta e nove) camas para idosos, não sendo prevista a subcontratação de serviços ou fornecimentos para a execução do objeto.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição das camas para idosos poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de embalagens e ao descarte de materiais decorrentes do fornecimento. Como medidas mitigadoras, deverá ser priorizada, sempre que possível, a utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados, observando-se a legislação ambiental vigente. Por se tratar de equipamentos sem consumo significativo de energia durante sua utilização, não se identificam requisitos específicos relacionados à eficiência energética. Eventuais materiais passíveis de reciclagem deverão ser destinados adequadamente, observando-se, quando aplicável, os procedimentos de logística reversa.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é adequada e necessária para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social – SEDES, visando à aquisição de 39 (trinta e nove) camas para idosos, proporcionando melhores condições de conforto, segurança e atendimento aos beneficiários. A contratação mostra-se viável e compatível com os recursos provenientes da Emenda Parlamentar, atendendo ao interesse público e aos objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Os itens não obrigatórios não preenchidos não se aplicam à presente contratação, considerando a natureza e as características do objeto. As informações necessárias para a adequada caracterização da demanda, execução e fiscalização da contratação encontram-se devidamente contempladas nos demais itens deste Estudo Técnico Preliminar.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

Bento Gonçalves, 31 de agosto de 2026.

- assinado eletronicamente -
Eduardo Virissimo
Secretário Municipal



Assinado com senha por EDUARDO VIRISSIMO.
Documento Nº: 216470-3833 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=216470-3833>



SEDESETP202600025A